DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.918 Quinta-feira, 11 de Março de 2021

Câmara aprova Salvador a se integrar ao consórcio de vacinas

"Nos comprometemos em votar a pauta em 48 horas, mas conseguimos aprovar o projeto de lei em tempo recorde", disse o presidente Geraldo Júnior

Foto: Carlos Alberto



A votação em regime de urgência-urgentíssima ocorreu de forma semipresencial a partir do Plenário Cosme de Farias, na sessão ordinária de terça-feira, 9. Os vereadores também aprovaram por unanimidade o projeto Pé na Escola (PL nº 65/2021), que garante convênios entre a Prefeitura e escolas da rede privada para a oferta de vagas aos estudantes do município.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quinta-feira,
11 de Março de 2021

Ano XXX
N° 5.918

Átila do Congo pede vacinação de motoristas por aplicativo e taxistas

Vereador fez pronunciamento nesse sentido, da tribuna, na sessão ordinária de terça-feira (9)

A Câmara Municipal de Salvador iniciou a discussão sobre a vacinação contra o novo coronavírus para os motoristas por aplicativo, assim como professores. A categoria pode ser incluída na estratégia em breve. Embora não seja reconhecida oficialmente como serviço essencial, a atividade, na prática, segue acontecendo no município, como destaca o vereador Átila do Congo (Patriota).

Cerca de 35 mil profissionais entre taxistas e motoristas por aplicativo rodam pela cidade atendendo a população da capital baiana. O autor da proposta que beneficia a categoria, vereador Átila do Congo, pediu colaboração dos pares e do presidente Geraldo Júnior (MDB), na terça-feira (9), em discurso na tribuna.

"Para que os profissionais da saúde e pacientes cheguem às unidades e sejam socorridos a qualquer hora do dia, inclusive, às madrugadas, os taxistas e motoristas de aplicativo estão disponíveis para dar esse suporte, ficam expostos a um vírus letal e que pode ser transmitido pelo ar mesmo com todas as orientações de prevenção", explicou Átila.

Um outro projeto tramita na Casa para incluir os trabalhadores como serviço essencial. A matéria aguarda votação em plenário.

Foto: Reginaldo Ipê

ARTIGO Maria Marighella



Ellas mudamos o mundo

"Não tem conversinha
Não tem blá blá blá
Se quer vir com caô,
Então entra na fila
Sou a dama do pagode e não passo pano, pra homem machista!
Se tá de roupa curta, deixa ela usar
Se tá no paredão, deixa dançar
Se ela quer beber, deixa embrasar
Se não quer respeitar, vaza!
Meu corpo, minhas regras, todas as mulheres merecem respeito...
Eu sento mesmo, eu rebolo mesmo, eu empino mesmo, chacoalho mesmo"

Este trecho da canção d' A Dama do Pagode, de algum jeito, nos diz que o feminismo conseguiu uma das coisas mais difíceis em política: inventar um espaço comum em que uma multidão heterogênea de corpos, sujeitos, lutas, identidades e desejos pudessem contar-se à vontade e, deste modo, "confundir" a parte com o todo. Acho que talvez aí, nessa confusão, que não necessita de apelos à unidade para multiplicar-se, pular da conta das lutas de parte, e aparecer como uma luta de todas e todos, reside hoje a maior fortaleza dos feminismos. Como nos lembra bell hooks, o feminismo é para todo o mundo.

Além de multiplicar suas gramáticas, estéticas e formas de ação coletiva; além de acessar espaços tradicionalmente herméticos às suas linguagens, modos e sentidos; o feminismo está protagonizando uma ofensiva sensível. Eis sua principal ameaça. Tudo quanto é perceptível e, portanto, passível de ser apreendido pelos sentidos, tem hoje uma (des)estabilização feminista possível.

No entanto, como se manifestaram as feministas históricas, avant-garde de todos os tempos, ser livre é uma experiência subjetiva, mas também precisa se encarnar em direitos, de modo real, determinada pela conquista das condições materiais de existência. Não é livre quem vive com medo, sem tempo – essa outra subtração –, sob a dependência, violências extremas e a arbitrariedade de outros. Não é razoável que mulheres tenham se destacado como as grandes lideranças mundiais no combate à pandemia em que estamos e, ao mesmo tempo, sejamos as pessoas mais sobrecarregadas, interditadas e violadas. Essa conta que não fecha.

Assim, o feminismo não é uma identidade nem uma simples cena de enunciação, mas uma sensibilidade comum, múltipla e partilhável que permite imaginar outra organização social das formas de vida e encarnar outro modelo de sociedade. O feminismo não reivindica tomar o poder vigente, mas desarranjá-lo articulando outro poder, aqui e agora – presente de futuro. O poder que não traz em si capacidade de se multiplicar e, portanto, dividir, só pode se afirmar no autoritarismo, na interdição do outro e no aniquilamento do sujeito promotor de dissenso. Ainda que estejamos sob a ameaça do velho - que insiste em mostrar suas garras em cenas brutais e diárias – dias mulheres virão!

Maria Marighella é vereadora de Salvador pelo PT e integra as comissões de Cultura e Defesa dos Direitos da Mulher

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara autoriza Salvador a integrar o consórcio de vacinas

Vereadores aprovaram o projeto durante a sessão ordinária de terça-feira, 9

O Projeto de Lei nº 66/2021 apresentado na segunda-feira (8) pelo prefeito Bruno Reis ao presidente do Legislativo Municipal, vereador Geraldo Júnior (MDB), autorizando Salvador a integrar o consórcio de municípios para aquisição de vacinas contra a Covid-19, foi aprovado por unanimidade na tarde de terça-feira (9) durante a 7ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura.

A votação em regime de urgência-urgentíssima ocorreu de forma semipresencial a partir do Plenário Cosme de Farias. Ainda na sessão ordinária, os vereadores também aprovaram por unanimidade o projeto Pé na Escola (PL nº 65/2021), que garante convênios entre a Prefeitura e escolas da rede privada para a oferta de vagas aos estudantes do município.

"Nos comprometemos em votar a pauta em 48h, mas entendemos a gravidade da questão e hoje conseguimos aprovar o projeto de lei em tempo recorde. E os vereadores desta Casa, independente de posições partidárias ou ideológicas, agem com total sentido de coletividade em prol da vida dos cidadãos de Salvador. Missão cumprida", afirmou Geraldo Júnior.



Fotos: Carlos Alberto



Sessão ordinária semipresencial de votação do PL nº 66/2021

Para o presidente, "é urgente a necessidade que temos de adquirir novas vacinas e continuar imunizando a população. E com mais celeridade. A doença avança e essa é a maneira de conter a contaminação. A Câmara cumpriu o seu papel em mais uma importante decisão no combate à Covid-19 em nosso município".



Com a aprovação da matéria, o Município de Salvador fica apto para adquirir as vacinas pelo Consórcio Conectar – Consórcio de Vacinas das Cidades Brasileiras.

Operação busca extinguir colônia de gatos abandonados

Profissionais das forças de segurança farão monitoramento em Piatã

Teve início terça-feira (9) uma operação articulada pela vereadora Marcelle Moraes (DEM) com o objetivo de encerrar colônia de gatos em situação de rua no bairro de Piatã. A ação conta com o apoio da Diretoria de Bem-Estar e Promoção Animal (DIPA), Companhia de Polícia de Proteção Ambiental, Guarda Civil Municipal, 15ª Companhia de Polícia Militar e protetores de animais voluntários.

"Essa é uma situação que perdura há muito tempo no bairro de Piatã e com essa ação conjunta acreditamos que vamos conseguir extinguir o abandono dos felinos. Também estamos realizando uma mobilização educativa para sensibilizar as pessoas de que o abandono de animais é um crime", enfatizou Marcelle Moraes.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Marcelle Moraes fez articulação para coibir abandono de animais

Para inibir o abandono de novos felinos, os profissionais das forças de segurança iniciarão a realização do monitoramento no local de maneira ininterrupta. Equipes fixas revezarão na ronda 24 horas por dia para coibir o crime de abandono.

Outro foco das equipes é a castração em massa dos animais que se encontram no local. O Castramóvel já está instalado para a oferta dos procedimentos. A medida visa conter o crescimento populacional dos pets em situação de rua, como explica a vereadora.

Protetores, tutores e veterinários também estão mobilizados para dar apoio no pós-operatório dos animais castrados. Com o auxílio dos voluntários, também será organizado um mutirão de adoção dos gatos. A proposta é zerar o quantitativo de bichos abandonados em Piatã.

Câmara debate situação da mulher na pandemia

Audiência pública virtual acontece nesta quinta-feira (11), às 10h

A Câmara Municipal de Salvador vai debater em audiência pública o tema “Trabalho e Situação Econômica das Mulheres na Pandemia”. A atividade da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher acontece nesta quinta-feira (11), às 10h. Estão à frente do debate as vereadoras Maria Marighella (PT) e Roberta Caires (Patriota).

Conforme as vereadoras, o debate virtual vai analisar que os graves problemas trazidos pela pandemia ampliam as desigualdades que recaem com ainda mais força sobre as mulheres em Salvador. Abordará também que as mulheres são as mais afetadas pelo desemprego e ainda ganham menos do que homens, mesmo trabalhando mais e em múltiplas jornadas.

Conforme pesquisa da Oxfam, as mulheres são responsáveis por 75% de todo o trabalho de cuidado não remunerado no mundo. “De que modo as políticas públicas podem atuar

Card: Divulgação



por uma outra realidade em nossa cidade?”, perguntam as parlamentares.

O debate será transmitido ao vivo pelos canais da TV Câmara (12.3) e contará com as participações de Ana Georgina Dias, supervisora técnica do Escritório Regional do Dieese na Bahia, Annemone Santos, coordenadora do Fórum de Catadoras e Catadores de Rua da Bahia, Ellen Mello, produtora e gestora cultural, fundadora da Dimenti Produções Culturais, e Fernanda Lordelo, advogada e secretária municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador.

Tará ainda Joyce Melo, jornalista, produtora e cofundadora do Pagode Por Elas, Maira Kubík Mano, doutora em Ciências Sociais, pesquisadora e professora do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da UFBA, Marinalva Barbosa, integrante do Movimento Negro Unificado e do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas, e Rosemma Maluf, CEO do Shopping Bahia Outlet Center, presidente do Conselho da Mulher Empresária da ACB e coordenadora da Câmara Estadual da Mulher Empresária da Fecomércio-BA.

Quem quiser acompanhar o debate pode acessar os links: www.cms.ba.gov.br/tv-camara e www.facebook.com/tveradiocam. Para participar na sala o endereço é https://zoom.us/j/93976604879

Dr. José Antonio destaca luta em favor da justiça para mulheres

Vereador diz que “é algo lento, gradual, mas irreversível”

O vereador Dr. José Antonio (PTB) destacou a importância do Dia Internacional da Mulher - 8 de Março. “Estamos ainda nos albores de uma grande luta em favor das mulheres. Sabemos que algumas conquistas foram sedimentadas: o direito ao voto, o fim do pátrio poder, a licença maternidade, a proibição à diferenciação de salário em detrimento das mulheres, a Lei Maria da Penha, a cota de gênero no processo eleitoral. Conquistas que se estribam no equânime fato de que homens e mulheres são iguais em direitos

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Dr. José Antonio

e obrigações”, pontuou.

De acordo com o vereador, a luta em favor de isonomia e justiça para as mulheres tem sido algo lento, gradual, mas irreversível. “A sociedade não aceita mais, e jamais poderia fazê-lo neste 3º milênio, que seres humanos se sobreponham a outros seres humanos por causa de seu gênero”, diz.

“Mulheres e homens juntos construirão um mundo livre de iniquidades. Isso não é utopia. A consecução disso passa pelo enfrentamento pacífico e racional a toda e qualquer situação que fira o princípio constitucional de que homens e mulheres são livres e equivalentes em seus direitos e deveres”, completou o vereador.

Claudio Tinoco destina R$ 1 milhão em emendas para compra de vacinas

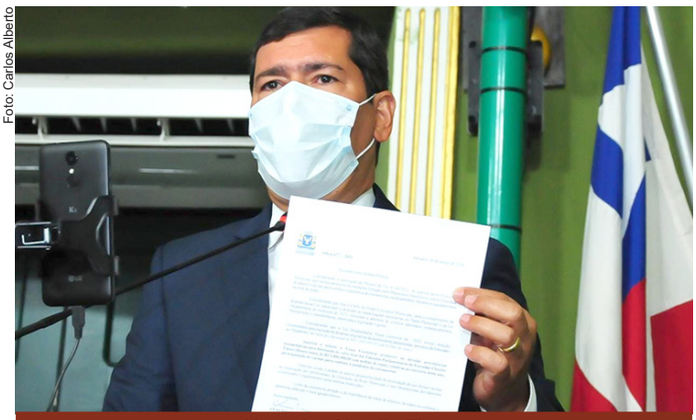
Vereador quer imunizar profissionais de educação do município e mototaxistas

O montante de R$ 1 milhão da cota do vereador Claudio Tinoco (DEM), relacionado às emendas do Orçamento Municipal, será destinado para a compra de vacinas contra a Covid-19 pela Prefeitura de Salvador. O parlamentar solicitou que essas vacinas sejam priorizadas para imunizar profissionais de Educação da Rede Municipal de Salvador e mototaxistas regulamentados.

O ofício destinado ao prefeito Bruno Reis foi entregue na terça-feira (9), requisitando que R$ 1 milhão de suas emendas ao orçamento sejam destinadas para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do novo coronavírus, reforçando a imunização na capital. O valor deve garantir a compra de 21,4 mil vacinas, variando com a cotação do dólar.

Tinoco apresentou o ofício na mesma data em que a Câmara Municipal de Salvador autorizou a capital baiana, através da aprovação do Projeto de Lei nº 66/2021, a integrar o Consórcio Conectar – Consórcio de Vacinas das Cidades Brasileiras, formado para que municípios de todo o país possam adquirir vacinas imunizantes à Covid-19.

Foto: Carlos Alberto



Vereador Claudio Tinoco

Como lembra Tinoco, em fevereiro, a Prefeitura de Salvador estava articulando a compra de 300 mil doses com a Índia, da vacina de Oxford/AstraZeneca, equivalente a quase R$ 13 milhões. A operação de compra já está fechada, mas precisa da autorização do Ministério da Saúde. Com o valor de R$ 1 milhão, Tinoco espera que o município possa imunizar mais pessoas em menos tempo.

"O que vai resolver a pandemia é a atenção à saúde das pessoas, respeito à liberdade para que possamos ter emprego e geração de renda e, acima de tudo, vacina. Só a vacina vai nos tirar da pandemia. É assim que está acontecendo no mundo inteiro quando a gente está vendo queda de contaminação porque as nações estão conseguindo vacinar a sua população. Não tem outro caminho. Dessa forma, após o Supremo Tribunal Federal permitir que municípios e estados comprem vacinas diretamente, destinei essa quantia para a compra de vacinas para a população de Salvador", afirmou Claudio Tinoco.

No ofício, o vereador solicitou a análise da possibilidade de priorização do uso dessas vacinas na imunização de profissionais de Educação da Rede Municipal e de mototaxistas credenciados e regulamentados em Salvador. Na cidade, são aproximadamente 8 mil professores da rede municipal e cerca de 1.400 mototaxistas licenciados.

Cada vereador de Salvador possui R$ 1 milhão em emendas ao Orçamento do Município para destinar para obras ou serviços, como melhorias de infraestrutura, praças, escadarias, eventos, dentre outros.

TV Câmara transmite aulas da rede municipal de educação

Autor do projeto, o vereador Joceval Rodrigues comemora ação durante a pandemia

Com o objetivo de democratizar o acesso aos conteúdos didáticos e dar seguimento ao cronograma escolar, a TV Câmara Salvador, através do canal aberto 12.3, realiza a transmissão das aulas para os alunos da rede de ensino municipal. A medida viabiliza uma interação a longo alcance e a inclusão dos estudantes que, em sua maioria, são de baixa renda, como destaca o autor da proposta, o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania).

"Nosso objetivo com este projeto é evitar danos na aprendizagem do aluno. A TV Câmara exibirá o material pedagógico durante o período em que as aulas presenciais permaneçam suspensa e os alunos seguirão aprendendo mesmo em casa. É uma forma também de motivá-los a estudar", destacou.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Joceval Rodrigues

"Estamos falando de cerca de 140 mil crianças que estão dentro de casa e, muitas vezes, sem acesso à internet ou a computadores, ou sem intimidade com aulas on-line. A TV Câmara é um instrumento feito para o povo e, por isso, também é uma excelente oportunidade de entreter de forma educativa os nossos alunos da rede municipal", afirmou Joceval.

Os conteúdos pedagógicos são disponibilizados para estudantes da rede municipal de ensino pela TV Câmara de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 10h e das 13h às 15h. A programação da TV Câmara pode ser acompanhada no Portal Transparência: www.cms.ba.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de março de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 67/ 2021

Institui a "Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono" no âmbito do Munícipio do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município do Salvador, a "Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono", que ocorrerá anualmente, na terceira semana do mês de março, em comemoração ao dia mundial do sono.

Art. 2º. A "Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono" tem por objetivo promover a sensibilização sobre as perturbações do sono e chamar atenção para o impacto negativo que essas exercem sobre a vida das pessoas e a sociedade.

Art. 3º. Durante a semana, deverão desenvolver-se ações para a conscientização da população sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos principais distúrbios ligados ao sono, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2°.

Parágrafo único. Deverá haver uma abordagem multidisciplinar sobre o tema, com a participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, incluindo Medicina, Odontologia e Fonoaudiologia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Inúmeros distúrbios do sono, como insônia, sonolência excessiva, sonambulismo, apneia do sono, síndrome das pernas inquieta etc., acometem a população e são, frequentemente, negligenciados ou desconhecidos. Os distúrbios do sono provocam alterações do humor, da memória e da capacidade mental, como aprendizado, raciocínio e pensamento, dor de cabeça e ronco, assim como, ao longo do tempo, o indivíduo pode tornar-se hipertenso e/ou diabético, suscitando o surgimento da síndrome metabólica, o que poderia gerar o aumento do risco de mortes por cardiopatias. Segundo dados do Observatório Nacional de Segurança Viária e da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, dormir ao volante está entre as principais causas de mortes no trânsito. Desse modo, preocupado com a gravidade e o pouco debate sobre o tema, proponho o presente PL, com o objetivo de promover a sensibilização sobre as perturbações do sono e chamar atenção para o impacto negativo que essas exercem sobre a vida das pessoas e a sociedade.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

PROJETO DE LEI N°68/ 2021

Dispõe sobre aplicação de multa pecuniária e outras sanções para quem de maneira dolosa fraudar ou furar a fila de vacinação contra a COVID-19 no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei estabelece multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para quem dolosamente fraudar ou furar a fila de vacinação contra a COVID-19, no município de Salvador, sem prejuízo de eventuais sanções impostas pela legislação Estadual ou Federal.

§ 1º. A ordem de prioridade para vacinação dos munícipes é estabelecida pelo Plano de Vacinação, de acordo com orientações do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde aos Estados e Municípios.

§2º. A multa a que se refere o caput deste artigo será revertida para contenção e tratamento da COVID-19 no Município.

Art. 2º. Aplica-se em dobro a multa prevista no artigo 1º desta lei ao infrator que for funcionário ou agente da Administração Pública Direta ou Indireta e se utilizar do cargo para cometer tal prática.

Art. 3º. As sanções previstas nesta lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19 elaborado pelo Ministério da Saúde estabelece ordem de vacinação para os grupos prioritários. A seleção das populações com prioridade na imunização foi baseada em princípios da Organização Mundial da Saúde (OMS)

Infelizmente, ao longo das primeiras semanas de vacinação, foram noticiados pela imprensa local e nacional casos de possíveis irregularidades na sequência da fila dos munícipes que tomaram a vacina contra a COVID-19. Portanto, se torna de extrema importância que o Poder Público tome medidas para fiscalizar e reprimir as irregularidades, para que o calendário de vacinação seja devidamente respeitado, mantendo-se a ordem democrática.

Em linhas gerais, este Projeto de Lei visa que aquela pessoa que, de alguma forma for vacinada antes do momento correto, definido pelo calendário de vacinação, seja responsabilizada pelo seu ato.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE LEI Nº69/ 2021

Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de *shopping centers*, centros comerciais e hipermercados para portadores de fibromialgia, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a reserva para portadores de fibromialgia de vagas preferencias nos estacionamentos mantidos pelos *shoppings centers*, centros comerciais e hipermercados no âmbito do Município de Salvador.

§ 1º. As vagas que se referem o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total de vagas disponíveis, respeitado o número mínimo de 1 (uma) vaga devidamente sinalizada.

§2º. As vagas que se referem o caput deverão possuir identificação que a distinga das vagas destinadas aos idosos, deficientes físicos e/ou gestantes, preferencialmente na cor roxa.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação.

Art. 3º. A destinação de vagas de estacionamento prevista, nesta Lei, não obsta à necessária reserva de vagas destinadas aos idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de que trata a Lei Municipal n.º 8.056/2011, assim como as vagas destinadas as gestantes de às crianças de colo até dois anos de que trata o decreto n.º 28.337/2017.

Art. 4º. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido através de comprovação médica original ou através da Secretaria da Saúde Municipal.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

Tomando como pressuposto a necessidade de implementação de medidas com o objetivo de propiciar a igualdade material pela acessibilidade, na medida em que se busca, através de medidas afirmativas, tornar os equipamentos urbanos acessíveis àqueles que possuem algum tipo de dificuldade de locomoção, ainda que temporária.

Faz-se necessário um olhar especial voltado aos portadores de fibromialgia. A fibromialgia (CID:10 M79.7) é uma síndrome multifatorial, de causa desconhecida, que acarreta dores generalizadas, persistentes e recidivas por todo o corpo, sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e outros tecidos moles, assim como causa fadiga, distúrbio do sono, dor de cabeça ou enxaqueca, dor pélvica e abdominal, palpitações, queimações, formigamento, dificuldades para urinar, redução da capacidade de exercitar-se, dificuldades cognitivas, depressão e ansiedade. De acordo com estudos clínicos, a síndrome é mais comum em mulheres, na faixa dos 30 aos 60 anos.

O presente Projeto visa a facilitar, no que couber, a rotina dos portadores de fibromialgia que precisam se deslocar-se até os centros comerciais, shopping centers e hipermercados, razão pela qual solicito aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente Projeto de Lei.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº127/ 2021

Considerando a pandemia do Covid-19, considerando a importância da elaboração de políticas públicas voltadas para saúde, considerando que a Covid-19 afetou muito a cidade do Salvador, contudo, devido ao conjunto de medidas do Município e do Estado, foi possível mitigar os efeitos e preservar vidas dos soteropolitanos.

Em números, Salvador tem 131.169 casos de Covid-19 com o total de 3.429 óbitos confirmados. Com os incentivos e os esforços na corrida contra o vírus em Salvador, foram abertas inúmeras estruturas para atendimento e tratamento das pessoas que foram infectadas, como gripários, para tratamentos de pessoas com sintomas leves, e hospitais de campanha com vários leitos. Assim, com todo esse equipamento, atualmente, Salvador conta com um alto números de recuperados, cerca de 126.119 pessoas, que foram recuperadas após serem contaminados pelo Coronavírus.

Segundo Pesquisas divulgadas pelos Serviço Nacional de Saúde (National Health Services) da Inglaterra, mesmo quando há mais carga viral circulante, os pacientes recuperados da Covid-19 podem desenvolver doenças coronarianas, neurológicas e endocrinológicas.

De acordo com estudos, entre os pacientes que foram hospitalizados devido ao Sars-CoV-2, 45% necessitarão de cuidados em casa, 4% precisarão de algum tipo de reabilitação, a exemplo da fisioterapia pulmonar, e 1% deverá receber tratamento médico para o resto da vida.

Dentre os principais problemas que podem ocorrer durante a síndrome inflamatória Pós Covid, estão as limitações respiratórias causadas por fibrose pulmonar, lesões cardíacas, fadiga, fraqueza muscular, problemas de memória, insuficiência renal, além de alterações cognitivas e psíquicas

Dessa forma, buscando auxiliar a população mais carente, requer a criação do programa de Reabilitação Pós Covid com disponibilização na rede municipal de saúde de uma equipe multidisciplinar, composta por pneumologistas, cardiologistas, endocrinologistas, neurologistas, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e fonoaudiólogos, os quais elaboram, em conjunto, um plano terapêutico para reabilitação do cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, o estudo de viabilidade técnica relativamente à Secretaria Municipal da Saúde para a criação do programa de Reabilitação Pós Covid.

Salvador, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº128/ 2021

Considerando a necessidade do aumento da doação de sangue por parte dos munícipes;

Considerando que durante todo o ano os bancos de sangue executam suas atividades com estoque no “nível alerta” e/ou no “nível crítico”;

Considerando a importância das campanhas de incentivo e a realização de iniciativas concretas por parte do poder público;

Considerando que é de competência dos municípios a instituição do IPTU, bem como regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais, consoante enunciado no art. 156, I c/c §3º, III da CF/88;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indicar ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade técnica para instituir o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERMELHO, aos contribuintes que efetivarem ao menos três doações de sangue ao ano.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº129/2021

Considerando a importância do esporte para o desenvolvimento social dos cidadãos do município de Salvador;

Considerando que o bairro de Itapuã, na localidade conhecida como KM-17, possui um único campo de futebol;

Considerando que o campo de Futebol no bairro de Itapuã, na localidade conhecida como KM-17, necessita de uma total reforma para a melhoria das práticas esportivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA: Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer de Salvador, Sr. Kiki Bispo, que promova a reforma do Campo de Futebol localizado no bairro de Itapuã, na localidade do KM-17, oportunizando aos seus moradores um espaço esportivo de maior qualidade.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº130/2021

Considerando que o saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e resíduos sólidos – consubstancia um Direito Humano Fundamental;

Considerando as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, enunciadas na lei 11.445/2007;

Considerando a necessidade da formulação e execução da Política Municipal de Saneamento Básico;

Considerando que a ausência do saneamento básico coloca em risco a qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde infantil, mas, também interfere na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador e no ecossistema;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Salvador.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº131/2021

Considerando que a pandemia do novo Corona Vírus, no Brasil, em especial, na cidade do Salvador, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde. Além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão-se desdobrando em plantões extraordinários e, abdicando-se de utilizar o transporte público a fim de evitar transmissões, têm-se utilizado de transporte particular para chegar ao posto de trabalho;

Considerando o baixo impacto da medida, tendo em conta a diminuição do fluxo de veículos, na cidade, em virtude das medidas restritivas, bem como oferecer tranquilidade aos profissionais de saúde, que poderão manter seus veículos estacionados após os prazos máximos regulamentares;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de período ilimitado e isenção de tarifa aos profissionais da saúde que estacionarem veículos de passeio nas áreas de Zona Azul, em um raio de 300 metros das unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro, estabelecimentos que prestem atendimentos de emergência e/ou, na hipótese de atendimento domiciliar, no âmbito do Município do Salvador, enquanto durar o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Corona Vírus.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº132/2021

Considerando que a pandemia do novo Corona Vírus, no Brasil, em especial, na cidade do Salvador, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde;

Considerando as jornadas de trabalho exaustivas, e o fato de que muitos profissionais da área de saúde estão-se desdobrando em plantões extraordinários;

Considerando a alta exposição dos profissionais da área de saúde e o crescente número de mortes desses profissionais;

Considerando a essencialidade do serviço prestado pelos profissionais da área de saúde e equipe de apoio no combate da pandemia do novo Corona Vírus, que não conseguem cumprir quarentena ou horário alternado de trabalho;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho são fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do art. 1º, III e IV da CF/88;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de abono salarial, não inferior a um salário mínimo em vigor, a todos os servidores e funcionários públicos do quadro da saúde e de outros quadros, inclusive os servidores e funcionários públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade, que estiverem, potencialmente expostos à COVID-19 em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Assistência Médica Ambulatorial (AMA), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospitais Municipais da administração direta e indireta.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº132/ 2021

Considerando que a pandemia do novo Corona Vírus, no Brasil, em especial, na cidade do Salvador, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde;

Considerando as jornadas de trabalho exaustivas, e o fato de que muitos profissionais da área de saúde estão-se desdobrando em plantões extraordinários;

Considerando a alta exposição dos profissionais da área de saúde e o crescente número de mortes desses profissionais;

Considerando a essencialidade do serviço prestado pelos profissionais da área de saúde e equipe de apoio no combate da pandemia do novo Corona Vírus, que não conseguem cumprir quarentena ou horário alternado de trabalho;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho são fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do art. 1º, III e IV da CF/88;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de abono salarial, não inferior a um salário mínimo em vigor, a todos os servidores e funcionários públicos do quadro da saúde e de outros quadros, inclusive os servidores e funcionários públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade, que estiverem, potencialmente expostos à COVID-19 em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Assistência Médica Ambulatorial (AMA), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospitais Municipais da administração direta e indireta.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº134/ 2021

Considerando que os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 5º, XXXIII da CF;

Considerando que as atividades da administração pública direta e indireta são orientadas pelo princípio da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CF/88;

Considerando a necessidade de possibilitar à sociedade fiscalizar de forma efetiva o cumprimento da jornada de trabalho dos médicos nas unidades de saúde;

Considerando a reiteração de denúncias envolvendo fraudes no controle de ponto, a exemplo, do "esquema do uso de dedo de silicone";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que torne obrigatório, a inserção de placas em local visível, na recepção das unidades de saúde - hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro e congêneres -, no âmbito do Município de Salvador, com as informações dos médicos que realizam atendimento ao público, indicando o nome do médico plantonista, o número do CRM, a especialidade e o horário em que começa e termina o atendimento.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº135/ 2021

Considerando o descarte incorreto de lixo por parte dos moradores do bairro do IAPI;

Considerando que o descarte incorreto do lixo é prejudicial à saúde pública e danoso ao meio ambiente;

Considerando que é de competência do município prover sobre à limpeza das vias e dos logradouros públicos, à coleta, à remoção e ao destino do lixo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, por meio da Secretária Municipal de Ordem Pública, que instale, na circunscrição da Rua Jardim Vera Cruz, no bairro do IAPI, um container para descarte de lixo de grande porte.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº136/ 2021

Considerando que ao longo dos últimos anos o uso da tecnologia intensificou-se a uma velocidade cada vez maior;

Considerando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Tecnologia da Informação e Comunicação (PNAD Contínua TIC) de 2018, divulgada em abril de 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que o uso do celular para acesso à internet cresceu no Brasil entre os anos de 2017 a 2018, registrou o percentual de 98,1%, o que equivale a um total de 181,9 milhões de pessoas[1];

Considerando que o Estado da Bahia, conforme pesquisa supracitada, mostrou que 6 (seis) a cada 10 (dez) pessoas utilizam internet pelo celular, o que corresponde a um total de 4,8 milhões de baianos[2];

Considerando que o isolamento social provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), como medida de contenção da disseminação do vírus, evidenciou a importância dos recursos tecnológicos e do uso inteligente de tais tecnologias.

Considerando, também, que devido à COVID-19, alguns dos serviços públicos presenciais foram suspensos tendo como alternativa o atendimento on-line, tendo como consequência o aumento significativo da necessidade do uso de aplicativos governamentais;

Considerando o aumento de crimes cibernético por conta do número expressivo de "aplicativos falsos" como espaço para precedentes relacionados a crimes desse tipo;

[1] Disponível: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/celular-e-o-principal-meio-de-acesso-internet-no-pais
[2] Disponível: https://bahiaeconomica.com.br/wp/2020/04/29/ibge-6-em-cada-10-baianos-acessam-a-internet-exclusivamente-pelo-celular/

Considerando os dados da *Fortinet Threat Intelligence Insider Latin America*, ferramenta que coleta e analisa incidentes de segurança cibernética em todo o mundo e que aponta a ocorrência de mais de 2,6 bilhões de ataques cibernéticos entre janeiro e junho do ano de 2020, no Brasil[3];

Considerando que o aplicativo é um recurso que garante ao cidadão acesso mais fácil aos serviços e informações disponíveis em ambiente virtual, o qual deverá propiciar segurança ao usuário do serviço e garantirá o uso de uma ferramenta oficial do governo;

Considerando todo o exposto, faz-se necessária a criação de um aplicativo "Bahia Serviços" na loja de aplicativos móveis Google Play e na Apple Store, com interface que conecte todos os serviços digitais governamentais estaduais existentes bem como os que virão a existir. Assim posto, solicito a apreciação do Projeto de Indicação.

Salvador, 05 de março de 2021.

JULIO SANTOS

[3]Disponível: https://infranewstelecom.com.br/brasil-sofreu-mais-de-26-bilhoes-de-ataques-ciberneticos-no-primeiro-semestre-de-2020/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a criação de um aplicativo "Bahia Serviços" na loja de aplicativos móveis Google Play e na Apple Store, com interface que conecte todos os serviços digitais governamentais estaduais existentes bem como os que virão a existir.

Salvador, 05 de março de 2021 .

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº137/ 2021

Considerando que ao longo dos últimos anos o uso da tecnologia intensificou-se a uma velocidade cada vez maior;

Considerando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Tecnologia da Informação e Comunicação (PNAD Contínua TIC) de 2018, divulgada em abril de 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que o uso do celular para acesso à internet cresceu no Brasil entre os anos de 2017 a 2018, registrou o percentual de 98,1%, o que equivale a um total de 181,9 milhões de pessoas[1];

Considerando que o Estado da Bahia, conforme pesquisa supracitada, mostrou que 6 (seis) a cada 10 (dez) pessoas utilizam internet pelo celular, o que corresponde a um total de 4,8 milhões de baianos[2];

Considerando que o isolamento social provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), como medida de contenção da disseminação do vírus, evidenciou a importância dos recursos tecnológicos e do uso inteligente de tais tecnologias.

Considerando, também, que devido à COVID-19, alguns dos serviços públicos presenciais foram suspensos tendo como alternativa o atendimento on-line, tendo como consequência o aumento significativo da necessidade do uso de aplicativos governamentais;

Considerando o aumento de crimes cibernético por conta do número expressivo de "aplicativos falsos" como espaço para precedentes relacionados a crimes desse tipo;

[1]Disponível: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/celular-e-o-principal-meio-de-acesso-internet-no-pais
[2]Disponível: https://bahiaeconomica.com.br/wp/2020/04/29/ibge-6-em-cada-10-baianos-acessam-a-internet-exclusivamente-pelo-celular/

F-PL-014-03

Considerando os dados da *Fortinet Threat Intelligence Insider Latin America*, ferramenta que coleta e analisa incidentes de segurança cibernética em todo o mundo e que aponta a ocorrência de mais de 2,6 bilhões de ataques cibernéticos entre janeiro e junho do ano de 2020, no Brasil[3];

Considerando que o aplicativo é um recurso que garante ao cidadão acesso mais fácil aos serviços e informações disponíveis em ambiente virtual, o qual deverá propiciar segurança ao usuário do serviço e garantirá o uso de uma ferramenta oficial do governo;

Considerando todo o exposto, faz-se necessária a criação de um aplicativo "Salvador Serviços" na loja de aplicativos móveis Google Play e na Apple Store, com interface que conecte todos os serviços digitais governamentais municipais existentes bem como os que virão a existir. Assim posto, solicito a apreciação do Projeto de Indicação.

Salvador, 05 de março de 2021.

JULIO SANTOS

[3]Disponível: https://infranewstelecom.com.br/brasil-sofreu-mais-de-26-bilhoes-de-ataques-ciberneticos-no-primeiro-semestre-de-2020/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a criação de um aplicativo "Salvador Serviços" na loja de aplicativos móveis Google Play e na Apple Store, com interface que conecte todos os serviços digitais governamentais municipais existentes bem como os que virão a existir.

Salvador, 05 de março de 2021 .

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/ 2021

Considerando a importância da implementação de políticas públicas que acolham os idosos, bem como ações preventivas que tenham como objetivo a saúde mental e física dos mesmos, construindo, através de ações públicas, um ambiente para a envelhecimento saudável da população soteropolitana.

Considerando às diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, com papel estratégico de ofertar atenção integral à saúde da pessoa idosa, articulado com a Atenção Básica e Terciária e com outras instituições relacionadas à área.

Considerando que, na sociedade brasileira, em especial a baiana, os idosos muitas vezes não são contemplados em ações de prevenção ou atendimentos especializados de saúde à terceira idade, propiciando o aumento de problemas nesta fase da vida e não prestando condições para que exista um favorecimento ao envelhecimento com saúde da população.

De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2000, o contingente de pessoas com mais de 60 anos, no Brasil, alcançava cerca de 15 milhões, e, em 2010, a proporção de idosos tinha aumento de 8,6% para 11%, sendo que, no grupo etário com 80 anos ou mais, o crescimento chegou a quase 65%. Em números absolutos, alcançamos em 2010 mais de 20 milhões de idoso.

O projeto busca criar um centro que possa oferecer um atendimento especializado com equipe multidisciplinar, com serviços de geriatria, dermatologia, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social, nutrição, terapia ocupacional e assistência farmacêutica. Atua ainda na modalidade de ensino/educação, por meio de capacitação e/ou atualização na área da pessoa idosa para profissionais e para comunidade, pesquisas, estágios na graduação e pós-graduação como residência médica em geriatria, clínica médica e saúde da família.

O centro buscará oferecer o cuidado prioritário aos nonagenários e aos residentes em instituições de longa permanência para idosos, ofertando apoio a essas instituições com assistência ambulatorial e especializada e cursos de cuidador de idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do "CRASPI – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA (CRASPI).

Salvador, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139/2021

Considerando que há inúmeros fatores que contribuem para permanência das mulheres em contexto de violência doméstica e familiar. Um desses fatores se caracteriza a partir da dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal, restando como única alternativa laboral a informalidade, sem garantia de proteção no âmbito trabalhista, baixo salário, configurando assim a precarização do trabalho para essas mulheres.

Considerando que a Cartilha "Enfrentando a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher" (2020), do Ministério da MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, aponta que a dependência financeira é um elemento agravante para que mulheres em situação de violência doméstica e familiar permaneçam inseridas nos relacionamentos abusivos.

Considerando que dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), apontam que a taxa de desocupação total entre as mulheres no quarto trimestre de 2019 foi de 13,1%, enquanto entre os homens o índice era de 9,2%. É importante ressaltar que neste processo as mulheres negras são as que mais sofrem violência doméstica e familiar e também é o contingente da população que majoritariamente se encontra fora do mercado de trabalho formal.

Considerando que essa realidade também incide nas mulheres transexuais uma vez que de acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), ainda há resistência das empresas para contratação de pessoas trans. O preconceito e a transfobia social são elementos determinantes para que este grupo encontre maiores dificuldades para adentrar ao mercado de trabalho formal, sendo empurradas para a precarização do trabalho informal, isentas de garantias de seus direitos e até da segurança da sua própria integridade física .

Considerando que no início da crise sanitária em razão da pandemia da Covid 19 que atinge o País, as mulheres foram o primeiro grupo a deixar seus postos de trabalho e consequentemente suas fontes de renda como aponta os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) realizada pelo IBGE ao afirmar que cerca de 7 milhões de mulheres deixaram seus postos de trabalho no início da pandemia, 2 milhões a mais do que o número de homens na mesma situação. Paralelo a isso o corte dos benefícios sociais, expôs as mulheres a uma situação maior de vulnerabilidade socioeconômica, obrigando-as se reinventar e sozinhas encontrar alternativas de subsistência na informalidade sem garantia de uma renda digna e de proteção à saúde.

Considerando que as Ações Afirmativas são elementos fundamentais para corrigir as desigualdades que atingem diferentes grupos na sociedade, o público de que trata este projeto que carregam vulnerabilidades diferentes, devem receber na instituição um acolhimento diferenciado na medida das suas diferenças.

Referências:

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26912-pnad-continua-trimestral-desocupacao-recua-em-nove-das-27-ufs-no-4-trimestre-de-2019

https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e

https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2020/08/19/pandemia-impacta-mais-vida-das-mulheres

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, as mulheres negras e as mulheres Transexuais, tenham prioridade no atendimento, no acesso a vagas e nos cursos de qualificação profissional do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra da Mulher Soteropolitana – SIMM Mulher, bem como prioridade no encaminhamento ao mercado de trabalho formal contribuindo com a redução da vulnerabilidade econômica que acomete a população citada.

Salvador, 07 de março de 2021 .

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 09/2021

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto INSERIR, CNPJ 07.808.170/0001-46, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil ***Instituto INSERIR***.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal presta inestimáveis serviços à comunidade, tendo como finalidade realizar, gerir, monitorar a execução e apoiar ações e projetos de interesse social, coletivo ou difuso, como culturais, educacionais, musicais, etc., com atuação nas áreas de assistência social e jurídica, saúde integral, prevenção, profissionalização e capacitação, esporte, lazer, estudos e pesquisas, fundamentadas nos valores do ser humano e da família, entre outras.
O ***Instituto INSERIR***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é sediada na Rua Doutor José Peroba, 275, Ed. Metrópole Empresarial, sl. 106, Stiep – 41.770-235, no município de Salvador. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

MOÇÃO Nº 20/21.....Pesar pelo falecimento de Mary Aguiar, primeira juíza negra do país, na última terça-feira, 23 de fevereiro de 2021, em Salvador, aos 95 anos.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DR. JOSÉ ANTÔNIO

REQUERIMENTO Nº 123/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do art. 61 do Regimento Interno, a criação e instalação da Comissão Temporária de Saneamento Básico.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DR. JOSÉ ANTÔNIO

REQUERIMENTO Nº 124/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 28 de abril de 2021, em comemoração ao Dia da Educação, para incentivar e conscientizar a população sobre a importância da educação, sobretudo em tempos de pandemia seja escolar, social ou familiar, para a construção de valores essenciais na vida em sociedade e do convívio saudável com outros indivíduos.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 125/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 29 de outubro de 2021, em comemoração ao Dia da Merendeira Escolar, em homenagem aos profissionais responsáveis por garantir uma alimentação de qualidade e saudável para centenas ou milhares de crianças e jovens.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 126/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração dos 38 anos de fundação da UNEB – Universidade Estadual da Bahia.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

REQUERIMENTO Nº 127/21..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 20 anos da grande manifestação do povo, Maio Baiano de 2001.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 690/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JOAO PAULO SALES DOS SANTOS, cadastro: 16.097, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 17 de fevereiro de 2021. Salvador, 10 de Março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSOS DEFERIDOS:

Nº Proc.	REQUERENTE	Nº PARECER JURÍDICO
104/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	56/2021
105/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	57/2021
107/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	58/2021
109/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	44/2021
110/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	45/2021
111/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	43/2021
123/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	50/2021
179/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	54/2021
181/2021	Multiplicar Serviços Ltda - EPP	55/2021

Em, 10/03/2021

GERALDO JÚNIOR
Presidente



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 11 de Março de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:00	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
16:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
16:35	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
16:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
17:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
17:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:10	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:20	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**